



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	8
Atos Legislativos	8
Indicações	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.918, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.071, de 05 de novembro de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 045: 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 4.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 057: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 078: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.300,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 088: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 127: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Ficha 130: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 202: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 205: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 282: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 305: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 210.300,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 012: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 058: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 071: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.500,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 3 de 10

Ficha 089: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 7.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 126: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.800,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 160: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 1.500,00

Ficha 162: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 1.000,00

Ficha 163: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 2.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 215: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 8.000,00

Ficha 216: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 2.000,00

Ficha 217: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 244: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 500,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 250: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 85.000,00

Ficha 252: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 259: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 12.000,00

Ficha 261: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 3.500,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 281: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 50.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 289: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 20.000,00

Ficha 290: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 2.000,00

Ficha 291: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2052.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 298: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 306: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 500,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 210.300,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.919, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.072, de 05 de novembro de 2019, suplementa-se, na importância de R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.783 de 21/01/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.022 de 18/01/2019, na classificação orçamentária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 4 de 10

abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 344: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.200,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 2.200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

23.695.0241.1015.0000 Obras de Infra Estrutura na Praia

Ficha 316: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
R\$ 2.200,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 2.200,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0056 (Gestão Financeira), Atividade 2015 (Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 040/2019/RH – de 17 de outubro de 2019.**

*(Convoca Servidor (a) Municipal para retornar ao trabalho e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

CONVOCAR para retornar às suas atividades laborais, por absoluta necessidade de seus serviços, o (a) Senhor (a) PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA, portador (a) do R.G. de nº 34.278.468-7 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 223.293.248-63, que encontra-se em gozo de férias no período de 26 de setembro à 25 de outubro de 2019 (30 dias). O (a) servidor (a) não sofrerá prejuízos sobre os dias restantes da referida férias, os quais deverão ser gozados em outra oportunidade futura à critério da municipalidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à partir de 14 de outubro de 2019, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2019/RH – de 26 de setembro de 2019 (Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 5 de 10

### PORTARIA N.º 041/2019/RH – de 17 de outubro de 2.019.

*(Convoca Servidor (a) Municipal para retornar ao trabalho e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

CONVOCAR para retornar às suas atividades laborais, por absoluta necessidade de seus serviços, o (a) Senhor (a) MARINANUNES DE MATTOS MALDONADO, portador (a) do R.G. de nº 23.357.216-8 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 133.371.178-64, que encontra-se em gozo de licença-prêmio no período de 09 de setembro à 08 de outubro de 2.019 (30 dias). O (a) servidor (a) não sofrerá prejuízos sobre os dias restantes da referida licença-prêmio, os quais deverão ser gozados em outra oportunidade futura à critério da municipalidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à partir de 19 de setembro de 2.019, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de outubro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

### PORTARIA N.º 042/2019/RH – de 22 de outubro de 2.019.

*(Exonera Funcionário (a) e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

EXONERAR à pedido, conforme requerimento registrado sob nº 616/2019 – de 22 de outubro de 2.019, o (a) Sr. (a) SHELTON ALVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G. de nº 25.821.742-X e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 264.236.208-65, servidor estatutário desta municipalidade desde 20 de maio de 2.002, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA – Ref. 05/A – Anexo I – Quadro A – Quadro de cargos efetivos da Lei Complementar nº 005/2009 (Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP), regida pela Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã – SP), com efeitos a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2018/RH – de 23 de fevereiro de 2.018 (Concede a Servidor (a) Municipal Licença para Tratar de Interesses Particulares) e Portaria nº 418/2002 – de 20 de maio de 2.002 (Dispõe sobre nomeação de funcionário e dá outras providências).

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de outubro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

### PORTARIA N.º 043/2019/RH – de 01 de novembro de 2.019.

*(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 6 de 10

suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

DESIGNAR o (a) Senhor (a) PEDRO LUIZ RIBEIRO, portador (a) do R.G. de nº 13.921.722-8 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 047.233.568-51, cargo de Professor de Educação Básica, de provimento efetivo, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, com direito a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor de sua remuneração, de acordo com a Lei Complementar nº. 026/2014, de 28 de novembro de 2.014 e Lei Complementar nº. 006/2009, de 08 de outubro de 2.009, fazendo jus a gratificação e demais vantagens do cargo enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de novembro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

### PORTARIA N.º 044/2019/RH – de 01 de novembro de 2.019.

*(Concede férias a Servidor (a) Municipal e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

CONCEDER férias (PARCIAL) regulamentares referente ao Período Aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, ao servidor (a) municipal Senhor (a) SILVIO

JUNIOR DOS SANTOS ROQUE, portador (a) do R.G. de nº 34.126.221-3 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 325.340.918-08, designado para desempenhar as atividades do cargo de Tesoureiro, para as mesmas serem gozadas no período de 19/11/2019 à 28/11/2019 (10 dias), devendo o (a) mesmo (a) retornar a seu serviço no dia 29/11/2019 impreterivelmente.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de novembro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

### PORTARIA N.º 045/2019/RH – de 01 de novembro de 2.019.

*(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

DESIGNAR o (a) Senhor (a) JÉSSICA DOS SANTOS SOARES ROMERO, portador (a) do R.G. de nº 47.318.650-0 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 406.918.038-97, para responder interinamente pelo cargo de Tesoureiro, em substituição ao Senhor (a) SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE, portador (a) do R.G. de nº 34.126.221-3 SSP/SP devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 325.340.918-08, em virtude do (a) mesmo (a) estar gozando de falta abonada em 14 de novembro de 2.019 e férias no período de 19 de novembro de 2.019 à 28 de novembro de 2.019, fazendo jus aos vencimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 7 de 10

e demais vantagens do cargo, enquanto nele permanecer e cessando seus efeitos em 29 de novembro de 2.019.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de novembro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de novembro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### PORTARIA N.º 046/2019/RH – de 01 de novembro de 2.019.

*(Nomeia Servidor (a) Municipal e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

NOMEAR o (a) Senhor (a) CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA, portador (a) do R.G. de nº 43.330.188-0 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 347.094.278-10, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Ref. 18/A – Anexo I – Quadro de cargo de provimento em comissão, da Lei Complementar nº 058/2019, de 08 de outubro de 2.019, submetida à Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de agosto de 2.009 e Lei Complementar nº 006/2.009, de 08 de outubro de 2.009, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo, enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1889/2013 – de 10 de abril de 2.013 (Nomeia Servidor Municipal e dá outras providências).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2019

Pregão Presencial nº 023/2019

Processo Licitatório nº 097/2019

Processo Administrativo nº 112/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ALESSANDRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 32.886.396/0001-02

Valor Total R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância – Tipo A (Simplex Remoção), novo (0km), bicombustível (etanol/gasolina), em atendimento ao Convênio nº 159/2019 – Processo nº 740487/2019, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo, para atender o setor de Saúde do Município.

Assinatura: 5/11/2019

Vencimento: 4/3/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 8 de 10

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 72/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA QUE PROVIDENCIE JUNTO AO SETOR COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE LOMBADA NA RUA FAUSTINO MOREIRA GONÇALVES, PRÓXIMO AO CONJUNTO ITAPORÃ (ANTIGO PAVILHÃO).

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que, enquanto vereadora, fui procurada por munícipes pedindo que interceda quanto a construção de lombada na rua Faustino Moreira Gonçalves, na baixada, próxima ao antigo pavilhão, alegando que ela é de descida e preferencial, não tendo sinalização de pare e nada que desacelere os motoristas desde a Avenida Nove de Julho até seu final. Para amenizar os riscos que os pedestres que transitam pela referida rua estão correndo, é de fundamental importância a construção de uma lombada, evitando assim consequências graves de atropelamentos.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de novembro de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 4/11/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar

a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 58 / 2019.

#### INDICAÇÃO Nº 71/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DE A SENHORA PREFEITA VIABILIZAR RECURSOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL OU JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA O ASFALTAMENTO DA AVENIDA A DO DISTRITO INDUSTRIAL 02 (DOIS).

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que, nosso Distrito Industrial necessita de investimentos em infraestrutura para melhorar as condições estruturais do local, promovendo a viabilidade dos empreendimentos ali existentes, assim como fomentar, através deste investimento, atrativo a novos empreendedores.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de novembro de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 4/11/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 58 / 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 9 de 10

### INDICAÇÃO Nº 70/2019

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UM SANITÁRIO FEMININO NA U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA PARA USO EXCLUSIVO DE FUNCIONÁRIOS.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que na Unidade Básica de Saúde Prefeito José Oliveira de Souza, há apenas um sanitário destinado aos funcionários, sendo assim, existe a necessidade de construir um novo sanitário para uso exclusivo das servidoras femininas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de novembro de 2019.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 4/11/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 58 / 2019.

### INDICAÇÃO Nº 69/2019

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A AMPLIAÇÃO DA SALA DE TRIAGEM DA U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NO LOCAL.

#### JUSTIFICATIVA

Foi colocado outra mesa na sala de triagem da Unidade Básica de Saúde Prefeito José Oliveira de Souza, devido a exigência de implantação do sistema e-Sus, então, tornou-se pequeno o espaço para os profissionais de enfermagem trabalharem. Considerando que há, na lateral da sala, área livre no espaço externo onde pode ser ampliado, e também há a necessidade de melhorar a ventilação e condições climáticas para um ambiente mais humanizado.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de novembro de 2019.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 4/11/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 58 / 2019.

### INDICAÇÃO Nº 68/2019

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR PARA QUE SEJA ADQUIRIDO NOVOS APARELHOS PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL PARA A U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 693

Página 10 de 10

### JUSTIFICATIVA

Atendendo a pedido de munícipes, que possuem conhecimento em enfermagem e que utilizaram dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde Prefeito José Oliveira de Souza, fui informado que no respectivo local os aparelhos para aferir pressão arterial, esfigmomanômetro, encontram-se necessitando de reparos, pois não estão grudando.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de novembro de 2019.

**SERGIANO BORGES MALDONADO**

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 4/11/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 58 / 2019.